

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE LETRAS - LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, realizou-se, às 08h30, por meio do sistema *on-line Zoom*, reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Letras Língua Inglesa e suas Literaturas, da Universidade Federal de São João del-Rei, sob a presidência da profa. Juliana Borges Oliveira de Moraes. Estavam presentes os membros docentes: Carolina Vianini Amaral Lima, Miriam de Paiva Vieira, Fernanda Henriques Dias e Patrícia Mara de Carvalho Costa Leite, além do professor convidado Marcos Pereira Feitosa, o qual auxiliou elaborando a ata. **Pauta única: Discussão sobre a resolução que cria e regulamenta a “Formação em Extensão” na UFSJ.** Com relação à Resolução nº7 de 18 de dezembro de 2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, alguns pontos foram discutidos para serem levados para a próxima assembleia do DELAC a fim de solicitar maiores esclarecimentos e/ou elaborações mais específicas de resoluções acerca dessas atividades. No artigo 1º, ficou a dúvida se será uma só Unidade Curricular Estendida “Formação em Extensão” ou se seriam várias, ou se os NDEs poderão definir isto. No parágrafo quinto do mesmo artigo, solicita-se esclarecimento se a atividade tem mesmo de ser presencial, já que há projetos funcionando bem *on-line*. No artigo 5º, item 2, os presentes na reunião gostariam de sugerir que os projetos possam ter mais de um coordenador. Artigo 6º, §1, sugere-se a adição: “respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes”, conforme encontrado na Resolução do CNE 007/18, Artigo 6º §2, parágrafo único. No parágrafo segundo do mesmo artigo, sugere-se adicionar “ou conforme regulamentação feita pelos NDEs dos cursos e aprovada pelo colegiado de curso”. No artigo 7º, item 2, sugere-se retirar o termo “presencialmente”. No artigo 9º, §1, a professora Fernanda apontou não ser apropriado o termo “inscritos”, pois, ao oferecer um curso extracurricular, se um aluno se inscreve para assistir ao curso como faria alguém da comunidade externa, tal discente receberia horas de atividades de extensão na qual não foi protagonista. Sugeriu então algo como “em que o(a) discente tenha atuado exercendo voluntariamente as mesmas funções dos bolsistas, com a carga horária computada/registrada de acordo com o coordenador do projeto/programa de extensão específico”. A própria professora apontou “algo como” por acreditar que essa sugestão ainda não esteja perfeita, precisando ser mais elaborada, sendo algo a ser discutido também no âmbito

departamental. Decidiu-se encaminhar ao DELAC como item de pauta as seguintes sugestões: “A pedido do NDE do curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas, inserir ponto de pauta na assembleia do DELAC o envio de uma solicitação do Departamento de que a Câmara de Extensão possa avaliar a possibilidade de: 1) Permitir que projetos e programas possam ser propostos com mais de um docente como coordenador; 2) que projetos de extensão aprovados em edital, mas que não sejam contemplados com bolsas, sejam **igualmente** pontuados na progressão docente; e 3) que ações de Extensão interinstitucionais possam ser valorizadas, registradas e computadas como coordenadas por docentes de instituições diversificadas. Além disso, solicitar ao DELAC o envio de uma solicitação do Departamento de que a Câmara de Pesquisa possa avaliar a possibilidade de voltar a publicar os editais de Pesquisa duas vezes ao ano, conforme data de início da Iniciação Científica. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcos Pereira Feitosa, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os presentes.